LEI Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 1973.

Autoriza a construção de 1 sala de aula, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a construir uma sala de aula, no modelo padrão da Municipalidade na Fazenda Santo Eduardo, propriedade do Sr. Salvador Garcia Fernandes.

Art. 2º As despesas com referida construção, correrão por conta de dotação orçamentária específica: 6.1.4.1.1.2.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de março de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/725/ta